



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.566/0001-37

AVENIDA PRIMAVERA, 699 • CENTRO.

CEP 64.283-000 • BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Fone: 86-3257-0106 e-mail: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PORTARIA Nº 15/2018

O Sr. **VALDEMIR ALVES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, e o Sr. **ANTONIO SALES FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí - IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei nº 02 de 2014;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA XAVIER DE LIMA BARBOSA** é titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Município de Boqueirão do Piauí, desde 06 de Outubro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 01/2018 está instruído com os documentos pessoais e com as informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para aposentadoria por invalidez, exigidos pelo art. 36 da Lei nº 02 de 2014 e art. 40, §1º, inciso I, da CF/88 e ainda o parecer opinando pela Concessão do Benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí - IPMB,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por invalidez a **FRANCISCA XAVIER DE LIMA BARBOSA**, CPF nº 566.120.443-49, RG nº 880.480 - SSP/PI, Matrícula nº 44-1, para conferir direito a proventos na inatividade, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento de acordo com a Lei nº 01, de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boqueirão do Piauí - PI	RS\$954,00
TOTAL NA ATIVIDADE	RS\$954,00
CALCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Proporcionalidade - 82,97%	RS\$791,53
TOTAL NA INATIVIDADE (Valor ajustado para o salário mínimo)	RS\$954,00

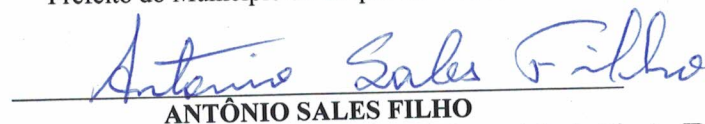
Art. 2º O Valor da Aposentadoria será reajustado pela Paridade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí - PI, 03 de Março de 2018.



VALDEMIR ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Boqueirão do Piauí - PI.



ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto Previdência do Município de Boqueirão do Piauí - IPMB